

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

Processo: 48500.004616/2020-05 e 48500.000496/2021-40

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria ANEEL nº 4.595, de 23 de maio de 2017,

COMUNICA a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021, no dia 10 de junho de 2021, no formato de Reunião Virtual. O horário da audiência pública e as orientações sobre como poderão ser realizadas as exposições orais pelos interessados serão publicados no site da ANEEL.

OBJETO: obter subsídios para o aprimoramento da proposta referente à Revisão Tarifária Periódica da Celesc Distribuição S.A. – Celesc-DIS, a vigorar a partir de 22 de agosto de 2021, e definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC), para o período de 2022 a 2026.

A documentação objeto desta Audiência Pública está à disposição dos interessados na internet, em <http://www.aneel.gov.br>, menu principal “Participação Social”, item “Audiências Públicas”.

As contribuições devem ser encaminhadas para os endereços eletrônicos abaixo indicados, ou via protocolo digital da ANEEL, disponível em <http://www.aneel.gov.br/protocolo-digital>:

- cp026_2021rv@aneel.gov.br – para o tema Revisão Tarifária;
- cp026_2021et@aneel.gov.br – para o tema Estrutura Tarifária;
- cp026_2021pt@aneel.gov.br – para o tema Perdas Técnicas;
- cp026_2021ic@aneel.gov.br – para o tema Indicadores de Continuidade (DEC e FEC).

Todas as contribuições recebidas nos canais acima indicados serão publicadas no site da Agência.

ANDRÉ RUELLI

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2021. **Processo:** 48500.004616/2020-05 e 48500.000496/2021-40. **Objeto:** obter subsídios para o aprimoramento da proposta referente à Revisão Tarifária Periódica da Celesc Distribuição S.A. – Celesc-DIS, a vigorar a partir de 22 de agosto de 2021, e definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC), para o período de 2022 a 2026. **Modalidade:** Manifestação oral. **Reunião Virtual:** 10/6/2021, em Brasília/DF. O horário da audiência pública e as orientações para a realização das exposições orais pelos interessados serão publicados no site da ANEEL. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, no menu principal “Participação Social”, item “Audiências Públicas”.

ANDRÉ RUELLI

Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública